

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, _____
_____ (nome do organizador do evento/administrador
de estabelecimento/responsável pelo evento), inscrito no CNPJ/CPF sob o
n. _____, localizada no endereço _____

_____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr(a).

_____, portador(a) do RG n. _____, inscrito(a) no CPF sob o
n. _____, compromete-se, junto ao MUNICÍPIO DE
CAMPO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa
na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, Centro, em Campo Grande/MS, a observar, PARA
A REALIZAÇÃO DE EVENTOS:

Condições adequadas de conservação das estruturas utilizadas para a montagem
dos serviços e das instalações, que permitam fácil limpeza e garantam que as
superfícies que entrem em contato direto com o alimento sejam de material liso,
lavável, impermeável e resistente, próprio para o uso em estabelecimentos da área
de alimentos.

O cumprimento dos requisitos sanitários necessários à garantia de alimentos
adequados ao consumo, desde a etapa de planejamento até o término do evento
(quando houver o comércio ou distribuição de alimentos).

Adoção de medidas preventivas, para evitar a presença de vetores e pragas no local
do evento, inclusive em áreas destinadas ao armazenamento, manipulação e comércio
de alimentos.

Disponibilização de fonte de água comprovadamente potável no local do evento tanto
para o uso nas atividades de manipulação e preparo dos alimentos bem como para a
higienização de mãos e utensílios.

Acompanhamento das condições higiênico-sanitárias do comércio de alimentos
durante o evento, com a adoção de medidas para evitar que o público seja exposto a
riscos associados ao consumo de alimentos.

Comunicação imediata à autoridade sanitária quanto aos eventuais agravos à saúde
relacionados ao consumo de alimentos e atividades de interesse à saúde, além de
adoção de medidas previstas em legislação específica.

Cumprimento das demais normas legais destinadas à promoção, proteção e
recuperação da saúde sob pena de responsabilização civil, administrativa e penal dos
agentes infratores, podendo responder por crimes contra a saúde pública e contra a
administração pública em geral, tipificados nos artigos 268 e 330, ambos do Código
Penal, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Complementar n. 148, de 23
de dezembro de 2009, que institui o Código Sanitário do Município de Campo Grande
ou daquela que vier a substituí-la.

O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial,
sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a execução judicial das obrigações
dele decorrentes, bem como não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização e
monitoramento do Poder Público, nem limita ou impede o exercício de suas atribuições
e prerrogativas legais.

I. Observações:

Os organizadores do evento respondem solidariamente aos agentes da cadeia
produtiva e de preparo, e comercialização de bens e produtos e aos prestadores de
serviços por eventuais danos à saúde do público envolvido no evento.

O cumprimento no disposto na Resolução SESAU n. ____, de __/__/2021 e posteriores
modificações ou daquela que vier a substituí-la não desonera o proprietário,
administrador e agentes da cadeia de preparo de bens, produtos e serviços do
cumprimento das demais legislações vigentes.

A Autorização de Eventos concedida não dispensa, isenta e/ou substitui quaisquer
Alvarás, Licenças e Certidões de qualquer natureza, exigidos pelas legislações federal,
estadual e municipal.

Campo Grande - MS, ____ de ____ de ____.

Compromissário